

LEI Nº 1336, DE 08 DE JULHO DE 1996

SÚMULA: Denomina uma das vias Públicas do
Município de GERMANO GLÜCK.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de GERMANO GLÜCK uma das vias
públicas de nosso Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 08 de julho de 1996

Joacir Gonsalves
Prefeito Municipal